



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no seus Quadro de Pessoal Permanente:

Considerando a solicitação em massa dos candidatos acerca do adiamento da data das provas do concurso em razão de evento equivalente de órgão da esfera estadual no estado de Alagoas;

Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do NOVO CORONAVÍRUS e a COVID 19;

Considerando decisão da Comissão Especial do Concurso;

Considerando os itens 10.14 e 10.19 do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública as retificações e inclusões abaixo, a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I - O ITEM 6.2.1 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.2.1

APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	05/09/2021 DAS 8:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGOS DE PROFESSOR
	DAS 14:00h às 18:00h CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

II - OS ITENS 7.6.4 E 7.6.5 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.6.4 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1 do edital, **deverão digitalizar** os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e **enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: concursobelem2020@gmail.com, devendo ainda, no mesmo prazo remeter via postal, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório e**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, **no período de 09 a 15 de outubro de 2021** para a Fundação Vale do Piauí, Rua Espírito Santo, 533, Acarape, CEP: 64003-750, Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

7.6.5 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO VI.

III - O ANEXO VI PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO VI	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS	
LANÇAMENTO DO EDITAL	27/01/2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	13/08/2021
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	05/09/2021 DAS 8:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGOS DE PROFESSOR DAS 14:00h às 18:00h CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	06.09.2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	07 A 09.09.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	01.10.2021
RESULTADO PARCIAL	01.10.2021
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	02 A 04.10.2021
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	08.10.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	08.10.2021
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	08.10.2021
REMESSA DOS TÍTULOS	09 A 15.10.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	03.11.2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	04 A 06.11.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	10.11.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	10.11.2021
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS(AMUPE)	12.11.2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

IV – FICA INCLUÍDO O ANEXO IX NO EDITAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ANEXO IX
PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19**



**PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA
COVID-19**

EVENTO:

APLICAÇÃO DE PROVAS DE SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO

01 PREMISA

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, está atenta em relação às situações de perigo que surgiram com a disseminação do NOVOCORONAVÍRUS e da COVID-19, e, conforme as recentes disposições legislativas, adota todas as medidas para contrastar e conter a disseminação do novo vírus nos locais de aplicação de provas de seletivos/concursos públicos, assim regulando todas as medidas de segurança que devem ser adotadas por seus colaboradores.

02 OBJETIVO

O objetivo deste protocolo é tornar OS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS seguros onde os colaboradores possam realizar suas atividades. Nesse sentido, são proporcionadas todas as precauções necessárias que devem ser adotadas para combater a propagação do NOVOCORONAVÍRUS e a COVID-19.

03 INFORMAÇÃO

A FUNVAPI informa todos os colaboradores e qualquer pessoa que adentre os locais de provas sobre as disposições de segurança, entregando e/ou publicando folhetos e gráficos na entrada e nos locais mais visíveis.

Em particular, as informações dizem respeito a:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

- A obrigação de ficar em casa na presença de febre (acima de 37,5°) ou outros sintomas da gripe e de ligar para o médico da família e a autoridade de saúde.
- A conscientização e aceitação de que não se pode entrar/permanecer nos locais de provas, e de que se deve declarar prontamente se, mesmo após a entrada, existirem condições perigosas (sintomas de gripe, temperatura, origem de áreas em risco ou contato com pessoas com vírus nos últimos 14 dias, etc.).
- O compromisso de cumprir todas as disposições das autoridades e da FUNVAPI ao acessar os locais de provas (manter a distância de segurança, observar as regras de higiene das mãos e manter comportamentos higiênicos corretos).
- O compromisso de informar de forma rápida e responsável seu superior sobre quaisquer sintomas de gripe, tendo o cuidado de permanecer a uma distância adequada das pessoas presentes.

04 MODALIDADE DE ENTRADA NOS LOCAIS DE PROVAS

Antes de entrar no local de prova, os colaboradores e candidatos serão submetidos a verificações da temperatura corporal por meio de termômetro digital. Se a temperatura for superior a 37,5°, o acesso ao local de prova não será permitido.

As pessoas nessa condição serão isoladas temporariamente, o serviço público de saúde deve ser acionado o mais rápido possível, devendo ser seguido todas as instruções indicadas.

Os candidatos que nos últimos 14 dias tiverem tido contato com indivíduos com resultado positivo para COVID-19, deverão manter-se em isolamento, conforme as indicações da OMS.

05 MODALIDADE DE ACESSO PARA FORNECEDORES EXTERNOS

Sobre o acesso para fornecedores externos, foram identificados procedimentos de entrada, trânsito e saída através de métodos, caminhos e prazos predefinidos, a fim de reduzir as oportunidades de contato com os colaboradores de interesse.

Se possível, os condutores dos meios de transporte devem permanecer a bordo de seus próprios veículos: o acesso aos locais de provas não é permitido por



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

qualquer motivo. Para as necessárias atividades de carga e descarga, o transportador deve cumprir a distância estrita de um metro.

Se houver um serviço de transporte organizado pela FUNVAPI, a segurança dos colaboradores deve ser garantida e respeitada em cada deslocamento.

As regras deste Protocolo se estendem aos fornecedores contratados que podem organizar escritórios e canteiros de obras permanentes e temporários dentro dos locais e áreas de produção.

06 LIMPEZA E SANITIZAÇÃO NOS LOCAIS DE PROVA

A FUNVAPI garante limpeza diária e higienização periódica dos locais de provas e áreas comuns.

A FUNVAPI, conforme as indicações do Ministério da Saúde e os métodos considerados mais adequados, pode organizar intervenções de limpeza especiais/periódicas usando benefícios sociais.

07 PRECAUÇÕES DE HIGIENE PESSOAL

É obrigatório que as pessoas presentes nos locais de provas tomem todas as precauções higiênicas, especialmente para as mãos.

A FUNVAPI deve fornecer meios adequados de limpeza das mãos. Recomenda-se a limpeza frequente das mãos com água e sabão.

08 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A adoção das medidas de higiene e dos equipamentos de proteção individual indicados neste Protocolo é fundamental e, dada a atual situação de emergência, está claramente ligada à disponibilidade no mercado. Por estas razões:

- a) As máscaras devem ser usadas de acordo com as disposições da Organização Mundial da Saúde.
- b) Os colaboradores da FUNVAPI utilizarão luvas para manuseio das provas e demais materiais nas salas de aplicação de provas, bem como, proteção de rosto em pvc e batas em tnt descartável.
- c) Dada a situação de emergência, em caso de dificuldades de suprimento e com o único objetivo de evitar a propagação do vírus, podem ser usadas máscaras cujo tipo corresponda às indicações da autoridade sanitária.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

d) Também se recomenda que a própria FUNVAPI prepare um líquido de limpeza, conforme as indicações da OMS (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks>).

Se o trabalho exigir uma distância interpessoal de menos de um metro e outras soluções organizacionais não forem possíveis, ainda será necessário o uso de máscaras e outros dispositivos de proteção que cumpram as disposições das autoridades científicas e de saúde (luvas, óculos de proteção, macacões, toucas, aventais, etc.).

09 ÁREAS COMUNS

Prevê-se a ventilação contínua das instalações, um tempo de estacionamento reduzido nesses espaços e a manutenção da distância de segurança de 1,5m (um metro e meio) entre os candidatos nas salas de aplicação de provas.

Será garantida a sanitização periódica e a limpeza diária dos locais de provas com detergentes específicos.

10 ORGANIZAÇÃO DA FUNVAPI

Conforme as normas de referência e as disposições do sindicato, e limitado ao período de emergência devido ao COVID-19, a FUNVAPI pode ordenar o fechamento de todo departamento diferente da produção ou daqueles cuja operação é possível através do trabalho inteligente ou, em qualquer caso, remotamente.

Além disso, a FUNVAPI pode implementar as seguintes medidas:

- ✓ Assegurar a rotação dos colaboradores alocados nos locais de provas, com o objetivo de minimizar os contatos e criar grupos autônomos, distintos e reconhecíveis.
- ✓ Utilizar o home office para todas as atividades que podem ser cumpridas em casa ou a distância.
- ✓ Articular força tarefa conjunta com a Polícia Militar e Guarda Municipal no sentido de dispersar quaisquer aglomeração na entrada dos centros de aplicação de provas após o fechamento dos portões.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

11 PESSOA SINTOMÁTICA NA FUNVAPI

Caso algum colaborador FUNVAPI desenvolva febre e sintomas de infecção respiratória (tosse), deve declará-lo imediatamente para a Coordenação do Concurso. Ele deverá ser isolado, junto com as outras pessoas presentes no local, conforme as disposições da autoridade sanitária. A FUNVAPI notificará imediatamente as autoridades sanitárias competentes e os números de emergência do COVID-19 fornecidos pelo Órgão Municipal/Estadual ou pelo Ministério da Saúde.

A FUNVAPI colabora com as autoridades de saúde para identificar qualquer "contato próximo" de uma pessoa presente nos locais de provas que seja positiva com o teste para COVID-19. Isso permite que as autoridades apliquem as medidas de quarentena necessárias e apropriadas. Durante o período de investigação, a FUNVAPI pode pedir para os possíveis contatos próximos deixar o local, também de acordo com as indicações da Autoridade de Saúde.

12 ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

Os profissionais de saúde envolvidos na aplicação e verificação das regras do presente protocolo de segurança mantém vínculo de prestação de serviço com a FUNVAPI.

13 SINALIZAÇÃO

Nos locais de aplicação de provas será utilizado material visual reprográfico lúdico para sinalização preventiva na aplicação deste protocolo, que pode ser impressa e usada conforme necessidade.

GABINETE DA PREFEITA, EM 18 DE JUNHO DE 2021

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PRESIDENTE
WEDJA MARIA TORRES DE ARAÚJO
MEMBROS
JADSON FERREIRA DOS SANTOS
REGINALDO LUIZ DA SILVA
IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
VALDENICE BELARMINO DA COSTA ROCHA